



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

OFÍCIO N° 70/2019 – GSLMARTI

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR OMAR AZIZ
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator do **PL 4869, de 2019**, que “*Altera o art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, para condicionar a retenção de quotas do Fundo de Participação dos Municípios para pagamento de obrigações tributárias correntes à apreciação conclusiva e final pela União, em duplo grau decisório, de eventual pleito do Município devedor relativo ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários*”, sob análise nesta comissão, solicito, com base no art. 113, do ADCT e art. 114, § 1º, da LDO 2019, que o Ministro da Economia determine à Secretaria da Receita Federal do Brasil que estime o Impacto Financeiro e sua respectiva memória de cálculo detalhada, para os anos de 2020, 2021 e 2022, com discriminação dos parâmetros e metodologias utilizadas.

Essa medida possibilitará analisar o impacto fiscal atualizado da proposição diante dos dados disponíveis no âmbito do Poder Executivo, e, assim, auxiliar esse órgão colegiado na apreciação da matéria.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lasier Martins".
LASIER MARTINS
Senador (PODEMOS-RS)